

AO JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS/AM

Processo nº 0656874-96.2022.8.04.0001

ALESSANDRO BRONZE TONIZA, já qualificado nos autos, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio de seu advogado constituído infra-assinado, na ação que move em desfavor de **CYRO BATARÁ ANUNCIAÇÃO, AMAZONAS PRODUTORA CINEMATOGRAFICA LTDA-ME**, e **EDITORA ANA CASSIA S.A**, nome fantasia **REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO**, requerer o que se segue.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DA PRESENTE DEMANDA POR DEPENDÊNCIA A 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS/AM.

No final do ano de 2021, o Autor pleiteou perante o Poder Judiciário a remoção de diversas matérias ofensivas e a abstenção de novas publicações com conteúdo ofensivo, tendo sido concedido pelo juízo de 1º grau, no processo de número 0775609-25.2021.8.04.0001, que tramita perante a 9ª Vara Cível da Comarca de Manaus/AM, ocasionando a retirada das matérias pelos Requeridos:

Ante ao exposto, **DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA** para **DETERMINAR** aos Requeridos que retirem as matérias em nome de **Alessandro Bronze Toniza** constantes das URL's expostas na Exordial e de quaisquer outras mídias sociais de responsabilidade dos Requeridos a respeito da matéria, sob pena de multa-diária de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite de 30 (trinta) dias-multa, bem como se abstenham de mencionar em publicações o nome do Requerente durante a tramitação do processo, sob pena de multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) por publicação ofensiva.

As matérias constantes do processo mencionado acima foram as seguintes:

- “Homem-bomba’ do governo ‘troca’ Manaus por Brasília” , link: <https://d24am.com/claro-escuro/homem-bomba-do-governo-troca-manaus-por-brasilia/>;
- “Lobista do Governo do Amazonas tem sigilo telefônico quebrado; veja vídeo”, link: <https://d24am.com/politica/lobista-do-governo-do-amazonas-tem-sigilo-telefonico-quebrado-veja-video/>;
- “MPF quebra sigilo do lobista Alessandro Bronze que circula nas secretarias mais ricas do governo do Wilson Lima”, link: <https://d24am.com/artigos/alex-braga/mpf-quebra-sigilo-do-lobista-alessandro-bronze-que-circula-nas-secretarias-mais-ricas-do-governo-wilson-lima/>;
- “Deputado pede explicações sobre prática de ‘lobby’ dentro do Governo do Amazonas” (<https://bit.ly/30ttgZm>);
- “Governador e ‘lobista’ das altas cortes chamam atenção” (<https://bit.ly/3IPgDsT>);

As três primeiras matérias foram removidas à época, mas publicadas novamente em seguida após a extinção do processo sem resolução do mérito. As duas últimas foram, de fato, retiradas.

Após a remoção de algumas matérias, as partes decidiram pela desistência do processo, tendo sido extinto sem resolução do mérito, conforme decisão em anexo, de modo que, o juízo da 9ª Vara Cível é competente para processar e julgar o feito.

Isso porque, a presente demanda tem como objetivo a remoção das matérias indicadas acima, além de outras, todas de cunho ofensivo ao Autor.

Considerando que, o Autor ajuizou ação contra os Requeridos, com posterior extinção do processo sem resolução do mérito e tendo em vista o protocolo de nova ação em desfavor das mesmas partes e com a mesma matéria, requer seja o processo distribuído por dependência a 9ª vara cível da comarca de Manaus/AM, conforme dispõe o artigo 286, incisos I e II do CPC:



Art. 286. Serão distribuídas por dependência as causas de qualquer natureza:

I - quando se relacionarem, por conexão ou continência, com outra já ajuizada;

II - quando, tendo sido extinto o processo sem resolução de mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda;

2. DO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL. DA MAJORAÇÃO DAS ASTREINTES

O Requerente protocolou pedido de tutela de urgência em caráter liminar em 13 de abril de 2022 dirigida ao plantão judicial diante da matéria urgente, em desfavor de Cyro Batará Anunciação, Amazonas Produtora Cinematográfica e Editora Ana Cassia, todos participantes da Rede Diário de Comunicação.

O pedido consiste na remoção de matérias ofensivas a imagem, a honra e a dignidade do Requerente publicadas pelos Requeridos, as quais colaciona abaixo:

- <https://d24am.com/politica/deputado-alerta-sobre-permanencia-de-lobista-investigado-pela-pf-na-seduc/>;
- <https://d24am.com/politica/patrimonio-das-empresas-de-alessandro-bronze-tem-aumento-de-mais-de-800/>;
- <https://d24am.com/claro-escuro/homem-bomba-do-governo-troca-manaus-por-brasilia/>;
- <https://d24am.com/politica/lobista-do-governo-do-amazonas-tem-sigilo-telefonico-quebrado-veja-video/>;
- <https://d24am.com/artigos/alex-braga/mpf-quebra-sigilo-do-lobista-alessandro-bronze-que-circula-nas-secretarias-mais-ricas-do-governo-wilson-lima/>

O juízo plantonista concedeu a liminar pleiteada nos seguintes termos:



Isto posto, frente aos argumentos expendidos linhas atrás, **CONCEDO** a tutela de urgência, ao tempo em que **DETERMINO** que os Requeridos, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedam à remoção** das matérias objeto da lide, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) limitados a 30 (trinta dias), localizado sob a URL abaixo indicado:

- <https://d24am.com/politica/deputado-alerta-sobre-permanencia-de-lobistainvestigadopela-pf-na-seduc/>;
- <https://d24am.com/politica/patrimonio-das-empresas-de-alessandro-bronzetemaumento-de-mais-de-800/>;
- <https://d24am.com/claro-escuro/homem-bomba-do-governo-troca-manau-porbrasil/>

- <https://d24am.com/politica/lobista-do-governo-do-amazonas-tem-sigilotelefonicoquebrado-veja-video/>;
- <https://d24am.com/artigos/alex-braga/mpf-quebra-sigilo-do-lobista-alessandrobronzequedecircula-nas-secretarias-mais-ricas-do-governo-wilson-lima/>

Entretanto, as publicações caluniosas e difamatórias continuaram por parte dos Requeridos, de modo que, o Requerente peticionou novamente no dia seguinte, 14/04/2022, apresentando mais matérias publicadas, agora em outras mídias e páginas de sites, conforme petição de páginas 91-95.

Os locais foram o canal de televisão Tv Diário Record News Manaus e nos jornais e portais Dez Minutos e Diário do Amazonas.

Dez Minutos:



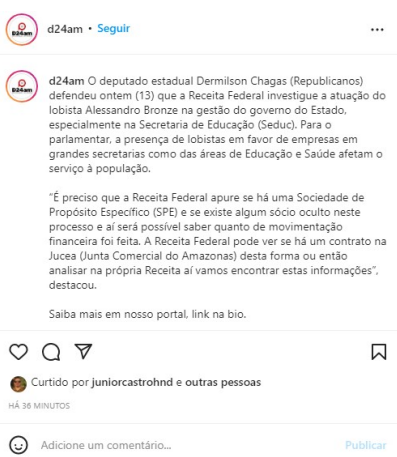
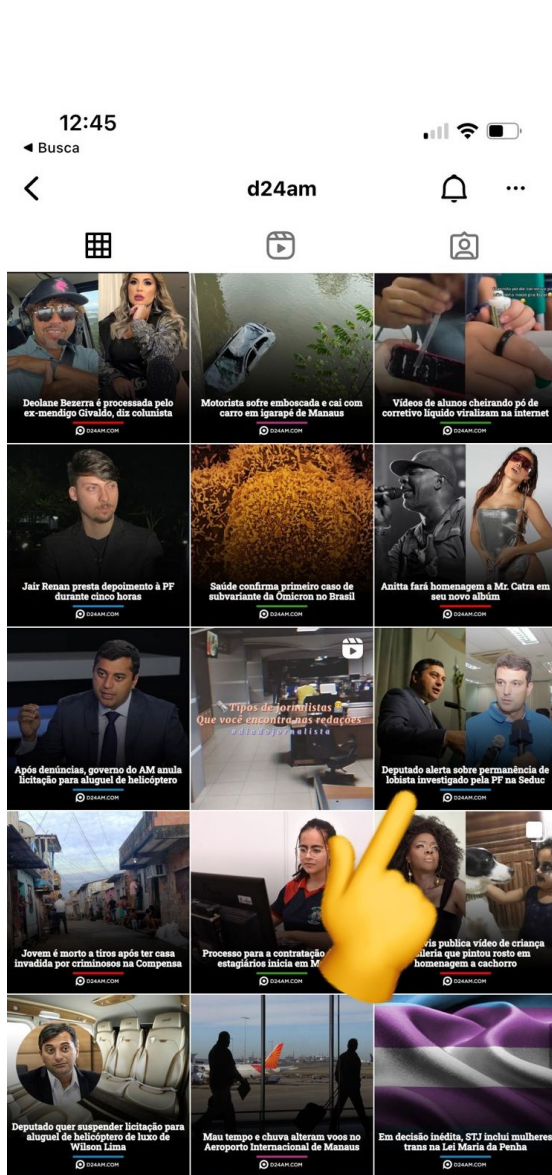
Diário do Amazonas:



E na Televisão, a gravação completa, com acesso pelo link <https://drive.google.com/file/d/1hqoKUK1HRwnTkT5XrzgQ96bQfaxzGrMU/view?usp=sharing>



Também, no instagram D24am, sob o link <https://www.instagram.com/p/CcVJbXoMyFu/> e imagem:



Ainda, mais publicações nos portais de notícias na internet dos Requeridos feitas no dia de 14/04/2022:

link: <https://d24am.com/politica/deputado-pede-para-receita-investigar-spe-de-lobista-alessandro-bronze-veja-video/>

E, por último, na página de instagram: Podmaisamazonas e D24am, ambas de propriedade dos Requeridos:

<https://www.instagram.com/tv/CcUBcVag6Qk/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

Diante da grave situação apresentada, o Requerente pleiteou a extensão da decisão interlocutória de páginas 87-90 para todos os meios de comunicação de propriedade dos Requeridos, tendo o juízo plantonista proferido decisão nesse sentido:



Sendo assim, defiro a extensão dos efeitos da decisão que concedeu a tutela de urgência a todos os meios de comunicação de propriedade dos Requeridos, em quaisquer plataformas digitais, sejam redes sociais como instagram, facebook, twitter ou Youtube, sejam em seu portal de notícias na internet, televisão aberta e jornal impresso, que envolvam o Autor, **INCLUINDO-SE** no teor da decisão de fls. 87/90, a remoção das novas matérias publicadas sob os seguintes links:
<https://drive.google.com/file/d/1hqoKUK1HRwnTkT5XrzgQ96bQfaxzGrMU/view?usp=sharing>
<https://www.instagram.com/p/CcVJbXoMyFu/>
<https://d24am.com/politica/deputado-pede-para-receita-investigar-spe-delobistalessandro-bronze-veja-video/>
<https://www.instagram.com/tv/CcUBcVag6Qk/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

Defiro a majoração da multa, em caso de descumprimento, para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitados a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 537 do CPC

Como demonstrado acima, o Juízo concedeu a extensão dos efeitos da decisão para determinar que os Requeridos removam as publicações ofensivas de todos os meios de comunicação de propriedade dos Requeridos, majorando, ainda, a multa anteriormente aplicada para R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Em seguida, a secretaria procedeu a expedição de mandado judicial para notificação dos Requeridos, tendo isso ocorrido no dia 17/04/2022, conforme pode ser verificado pela ciência dos Requeridos ao recorrer da decisão agravada por meio do Agravo de Instrumento de número 4002713-23.2022.8.04.0000.

Importante acrescentar que o juízo de 2º grau não reformou a decisão de 1º grau, conforme trecho abaixo:



No caso, não verifiquei a hipótese de urgência que permita a intervenção imediata do Plantão Judicial deste E. Tribunal, pois a situação posta em exame exige análise mais acurada, incompatível com o caráter de urgência do Plantão Judicial, estando o pleito apto a aguardar o expediente regular.

[...]

Diante do exposto, deixo de apreciar o pleito e determino a remessa dos presentes autos à Relatoria sorteada, na forma do art. 10, §1º, da Resolução nº 05/2016, desta Egrégia Corte de Justiça.

À Secretaria plantonista para providências legais subsequentes. Manaus, 17 de abril de 2022 **Desembargador Plantonista Lafayette Carneiro Vieira Júnior**
Portaria nº 908/2022

Dessa forma, a decisão do juízo plantonista de 1º grau continua vigente, devendo ter sido cumprida pelos Requeridos, tendo em vista o prazo concedido para retirada que foi de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação.

No entanto, ao verificar os links verifica-se que nenhuma das publicações ofensivas foram removidas, conforme documentos em anexo:



INÍCIO PODMAIS MUNDO AMAZONAS POLÍTICA ECONOMIA POLÍCIA BRASIL ESPORTES CULTURA MAIS - ASSINE



Deputado alerta sobre permanência de lobista investigado pela PF na Seduc

O parlamentar afirmou, ainda, que a atuação de Alessandro Bronze dentro da equipe de Wilson Lima compromete o Governo do Amazonas

Ayrton Lopes / portald24@diarioam.com.br

Publicado em 7 de abril de 2022 às 10:49



INÍCIO PODMAIS MUNDO AMAZONAS POLÍTICA ECONOMIA POLÍCIA BRASIL ESPORTES CULTURA MAIS - ASSINE



Patrimônio das empresas de Alessandro Bronze tem aumento de mais de 800%

O patrimônio das empresas do lobista multiplicou na gestão de Wilson Lima. Alessandro Bronze mira o orçamento anual de R\$ 3,1 bilhões da Secretaria de Educação do Estado (Seduc), um dos maiores do Amazonas

Álison Castro / portald24@diarioam.com.br

Publicado em 13 de abril de 2022 às 05:55



INÍCIO PODMAIS MUNDO AMAZONAS POLÍTICA ECONOMIA POLÍCIA BRASIL ESPORTES CULTURA MAIS - ASSINE



'Homem-bomba' do governo 'troca' Manaus por Brasília

O empresário Alessandro Bronze, considerado 'homem-bomba' pelo volume de informações que detém, está em quarentena, para usar uma palavra da moda

Da Redação / redacao@diarioam.com.br

Publicado em 18 de março de 2020 às 06:00

Manaus, 18 de abril de 2022

D24AM Diário do Amazonas Dez Minutos D24

D24am
POLÍTICA

INÍCIO PODMAIS MUNDO AMAZONAS POLÍTICA ECONOMIA POLÍCIA BRASIL ESPORTES CULTURA MAIS - ASSINE

SUPREMA
Informática



R. Manoel Dias, 220 - Centro / (92) 3304-9389 • 98111-4783
(92) 99153-6691 / contato@supremamaneaus.com.br



Lobista do Governo do Amazonas tem sigilo telefônico quebrado; veja vídeo

Matéria foi exibida nesta quarta-feira (9), no programa AMAZONAS DIÁRIO, apresentado pelo jornalista Alex Braga

Da Redação / redacao@diarioam.com.br

Publicado em 9 de setembro de 2020 às 20:36

Manaus, 18 de abril de 2022

D24AM Diário do Amazonas Dez Minutos D24AM Play

D24am
ALEX BRAGA

INÍCIO PODMAIS MUNDO AMAZONAS POLÍTICA ECONOMIA POLÍCIA BRASIL ESPORTES CULTURA MAIS - ASSINE



MANAUS SE VÊ NA RECORD NEWS

RN
RECORD NEWS
CANAL 27.1

MPF quebra sigilo do lobista Alessandro Bronze que circula nas secretarias mais ricas do governo Wilson Lima

Dados de aplicativos de mensagens, e-mail, localização via GPS, entre outros, serão revelados

Alex Braga* / redacao@diarioam.com.br

Publicado em 10 de setembro de 2020 às 06:00



d24am • Seguir

d24am O deputado estadual Dermilson Chagas (Republicanos) defendeu ontem (13) que a Receita Federal investigue a atuação do lobista Alessandro Bronze na gestão do governo do Estado, especialmente na Secretaria de Educação (Seduc). Para o parlamentar, a presença de lobistas em favor de empresas em grandes secretarias como das áreas de Educação e Saúde afetam o serviço à população.

“É preciso que a Receita Federal apure se há uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) e se existe algum sócio oculto neste processo e aí será possível saber quanto de movimentação financeira foi feita. A Receita Federal pode ver se há um contrato na Jucea (Junta Comercial do Amazonas) desta forma ou então realizar um pedido Receita.”

Manaus, 18 de abril de 2022

D24AM Diário do Amazonas Dez Minutos D24AMPlay

D24am
POLÍTICA

INÍCIO PODMAIS MUNDO AMAZONAS POLÍTICA ECONOMIA POLÍCIA BRASIL ESPORTES CULTURA MAIS - ASSINE



Deputado pede para Receita investigar SPE de lobista Alessandro Bronze; veja vídeo

Para Dermilson Chagas, a presença de lobistas em favor de empresas em grandes secretarias como das áreas de Educação e Saúde afetam o serviço à população

Alisson Castro / portald24@diarioam.com.br

Publicado em 14 de abril de 2022 às 05:55



Conforme pode ser verificado, todas as publicações que foram alvo de decisões judiciais, determinando a remoção das matérias, continuam disponíveis nas páginas de internet e em outras mídias sociais dos Requeridos, demonstrando o descumprimento das decisões.

Resta clara a displicência e desrespeito dos Requeridos pelo Poder Judiciário, demonstrando total insubordinação, de modo que, após esgotadas todas as medidas possíveis para a efetivação de uma ordem judicial, não resta alternativa, senão requerer ao Juízo a adoção das medidas coercitivas mais severas para o efetivo cumprimento da decisão, nos termos do Art. 139 do CPC/15:



Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

IV - determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária.

Assim, o Requerente pleiteia a majoração da multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para R\$15.000,00 (quinze mil reais) até o seu efetivo cumprimento, para garantir maior efetividade às decisões.

Além disso, diante da recalcitrância dos Requeridos, caso o juízo entenda necessário, requer seja oficiado o órgão competente para a instauração de processo criminal por descumprimento de ordem judicial, conforme dispõe o art. 330 do Código Penal Brasileiro.



Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) A distribuição por dependência a 9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, em razão de processo anterior de número 0775609-25.2021.8.04.0001, de acordo com o disposto no art. 286, incisos I e II do CPC/2015;
- b) A majoração da multa diária para R\$15.000,00 por dia de descumprimento, tendo em vista, a desobediência dos Requeridos no cumprimento da decisão judicial plantonista de 1º grau.

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus-AM, 18 de abril de 2022.

PAULO DOS ANJOS FEITOZA NETO

OAB/AM 8.330

ANA FLÁVIA DA SILVA GOMES

OAB/AM 9.615